

## CMVNC Infraestruturas

---

**De:** Elos da Montanha <elosdamontanha@gmail.com>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2018 12:40  
**Para:** CMVNC Infraestruturas  
**Assunto:** APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Consulta Prévia "Aquisição de Sinalização Turística e Rodoviária – Orçamento Participativo – Rede Municipal de Percursos Pedestres"  
**Anexos:** PROPOSTA\_05\_2018.pdf

Ex. mos Srs.

A Elos da Montanha - Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRI, vem deste modo apresentar a nossa melhor proposta ao vosso convite de consulta prévia para

"Aquisição de Sinalização Turística e Rodoviária – Orçamento Participativo – Rede Municipal de Percursos Pedestres"

Em anexo segue a nossa proposta.

Com os melhores cumprimentos,  
Marina Carvalho.



---

# Antes de imprimir este e-mail, pense nas responsabilidades ambientais.

Esta mensagem e todos os ficheiros anexos são confidenciais.  
Se recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que avise o seu destinatário e a apague.  
A Elos da Montanha CRI declina toda a responsabilidade pelas alterações, omissões ou edição sem autorização.

**AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E RODOVIÁRIA – ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO – REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES**

**31 DE OUTUBRO, 2018**

## APRESENTAÇÃO

Identificação da Entidade .....	03
Resumo curricular.....	04

## MEMORIA DESCRITIVA

Justificação.....	10
Características técnicas.....	11

## PROPOSTA

Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro.....	17
Condições e Prazo de Pagamento.....	18

ANEXOS.....	20
-------------	----

## APRESENTAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**NIPC:** 507 232 402

**Denominação Social:** ELOS DA MONTANHA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CRL

**Ramo de Actividade da Cooperativa:** Serviços

**Endereço Postal:** Apartado 27

**Código Postal:** 4930-999 Valença

**e-mail:** elosdamontanha@gmail.com

**URL:** <http://www.elosdamontanha.com/>

**ID SKYPE:** elosdamontanha

**Telef:** 251 822 130

**Fax:** 251 822 130

**Telem:** 934 440 770

**Pessoa Colectiva de Direito:** Privado

**Com fins:** Não Lucrativos

**Natureza Jurídica:** Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Ramo de Serviços

**Ano de Início de Actividade:** Fevereiro de 2005

**Conservatória do Registo Civil/Predial e Comercial de Vila Nova de Cerveira, matricula nº:** 14/20050308

**Alvará de animação nº:** 183/2011

**Alvará de Agência de Viagens nº:** 6374

**Código de certidão permanente:** 7157-0703-3745

## OBJECTO

A Elos de Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, tem por objeto principal fomentar, por todos os meios legais ao seu alcance, o desenvolvimento sócio-económico sustentável e equitativo das comunidades agro-silvo-pastoris dos territórios de Montanha, promovendo e produzindo serviços e fomentando a aplicação de medidas de conservação, proteção e restauro do património natural, do património construído e da cultura associada a esses territórios.

## ACTIVIDADES

- TURISMO DE MONTANHA – INFRAESTRUTURAS E ANIMAÇÃO
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL – INFRAESTRUTURAS E ANIMAÇÃO
- INFRAESTRUTURAS PARA PERCURSOS PEDESTRES, CICLOTURISTICOS, EQUESTRES E DE TODO-TERRENO – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO
- EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE ZONAS DE ESCALADA
- PERCURSOS INTERPRETATIVOS – IMPLEMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO
- FORMAÇÃO
- ARQUITECTURA
- PLANOS DE ORDENAMENTO
- INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- GRÁFICA E DESIGN

### **As áreas específicas de atuação da Elos da Montanha, no mercado nacional:**

- Estudos de viabilidade técnica e ambiental;
- Planeamento estratégico regional e municipal;
- Infra-estruturas de turismo de montanha e da natureza;
- Projetos de engenharia, no âmbito da agricultura, floresta, desenvolvimento rural e civil;
- Projetos de arquitetura, paisagismo e ambiente;

- Projetos de turismo;
- Equipamento e serviço de apoio e manutenção ao nível da informática e comunicação;
- Promoção ambiental e turística;
- Animação ambiental e turística;
- Formação profissional;

## SERVIÇOS

Do estudo de viabilidade, à implementação e gestão, à obra, a Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL presta um conjunto de serviços específicos que inclui:

- Planeamento e execução de redes de percursos pedestres, equestres e de cicloturismo.
- Marcação de percursos pedestres, equestres e de btt/cicloturismo.
- Conceição de road-books para btt/cicloturismo e de todo-o-terreno.
- Equipamento de zonas de escalada naturais.
- Planeamento e execução de percursos botânicos e interpretativos.
- Execução de projetos de centros de interpretação e de núcleos interpretativos.
- Elaboração de materiais pedagógicos para centros de interpretação.
- Desenho e maquetização de folhetos, guias de campo e roteiros.
- Execução de projetos de arquitetura e de especialidades de refúgios de montanha, quintas pedagógicas, observatórios astronómicos e outras estruturas de turismo de montanha.
- Execução de projetos de engenharia civil, rural, agrária e florestal.
- Execução de projetos de arquitetura e de paisagismo.
- Execução de estudos e planos de ordenamento e de gestão.
- Execução de cartografia, tais como cartas de erosão, risco de incêndios, carta da água, uso dos solos, entre outras, bem como a execução de sistemas de informação geográfica (SIG).
- Desenho e produção de sinalização vertical para percursos, painéis informativos, pontes de madeira, etc..
- Manutenção de percursos pedestres.

- Formação: desenvolvimento de ações no âmbito do turismo de montanha, desenvolvimento rural, ambiente e desportos de montanha.
- Execução de projetos nas áreas do desenvolvimento e turismo no espaço rural.

## CLIENTES

Serviços especializados, disponibilidade, flexibilidade, qualidade e cumprimento de prazos é o que o cliente espera do trabalho da Elos da Montanha.

Fidelização é um objetivo da nossa Cooperativa de Serviços que conta entre os seus principais clientes com os seguintes:

- Município de Monção
- Município de Caminha
- Município de Vila Nova de Cerveira
- Município de Cadaval
- Município de Valença
- Município de Ponte da Barca
- Município de Vila Pouca de Aguiar
- Município de Macedo de Cavaleiros
- Município de Carraceda de Ansiães
- Município de Alfândega da Fé
- Município de Santa Marta de Penaguião
- Município de Paredes de Coura
- Município de Torres Vedras
- Município de Peniche
- Município de Lourinhã
- Município de Castro Daire
- Município de Celorico da Beira

- Município da Guarda
- Município de Melgaço
- Comunidade Intermunicipal Vale do Ave
- Comunidade Intermunicipal Minho-Lima
- Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
- Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo
- Empreendimentos Eólicos Cerveirenses
- Empreendimentos Eólicos da Espiga
- Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho
- VESTAS Portugal
- MLT – Multi Level Travel (Holanda)
- DESTEQUE – Associação de Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana
- Associação Transumância e Natureza
- ARDAL
- ADERE
- DST
- Junta de Freguesia de Antas
- Junta de Freguesia da Gave

## PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

1. Estudo para Valorização dos Percursos Pedestres do Vale do Lima
2. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Paredes de Coura
3. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Monção
4. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Santa Marta de Penaguião
5. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Valença
6. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Carrazeda de Ansiães



7. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Celorico da Beira
8. Rede Municipal de Percursos Pedestres de Castro Daire
9. Rede Municipal de Percursos Pedestres da Guarda
10. Percurso Pedestre de Grande Rota no Âmbito do Projeto Rede Natura do Oeste – Linhas Defensivas
11. Rede de Percursos Pedestres da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo
12. Rede de Percursos Pedestres de Alfândega da Fé
13. Rede de Percursos Pedestres da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
14. Rede de Percursos Pedestres da Serra d' Arga
15. Zona de Escalada de Penice, em Arga de Baixo, concelho de Caminha
16. Zona de Escalada do Cervo, em Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira
17. Zona de Escalada do Crasto, em Milagres, concelho de Monção
18. Centro de Interpretação da Serra d' Arga – CISA
19. Refúgio de Montanha da Mina da Cerdeirinha, em Arga de Baixo, concelho de Caminha
20. Sinalização Turística da Serra d' Arga
21. Sinalização Rústica de Trânsito da estrada panorâmica de Lourido – Ermida, no concelho de Ponte da Barca
22. Projecto do Observatório Astronómico da Serra d' Arga
23. Equipamentos florestais das vias de acesso do Parque Eólico da Serra d' Arga: Rails Florestais, Cancelas Florestais, Sinalização Rústica e Painéis Interpretativos
24. Marcação e Sinalização do Percurso Pedestre de Grande Rota “Travessia de Foz Côa” – Parque Arqueológico de Foz Côa (ATN)
25. Marcação e Sinalização do Percurso Pedestre de Grande Rota “Travessia da Peneda” – Parque Nacional da Peneda-Gerês (ARDAL)
26. Equipamentos florestais das vias de acesso do Parque Eólico do Parque Eólico do Alto Minho: Rails Florestais, Cancelas Florestais, Sinalização Rústica e Painéis Interpretativos
27. SIG RANDO – Sistema de Informação Geográfica de Percursos de Portugal
28. Trilho de Maçainhas com Observatório de BIRDWATCHING – Guarda

29. Caminho Português de Interior de Santiago – Castro Daire
30. Implementação da Rede Municipal de Percursos Pedestres de Macedo de Cavaleiros
31. Implementação da Rede Municipal de Percursos Pedestres de Mogadouro
32. Reestruturação da Rede Intermunicipal de Percursos Pedestres do Vale do Ave

**EQUIPA TÉCNICA, constituída por:**

Engenheiro Técnico Agrário

Técnica de Ciências do Ambiente

Arquiteto Urbano

Licenciados em Turismo

Técnicos Especialistas de Percursos Pedestres

Técnicos de Campos

## MEMÓRIA DESCRITIVA

### Justificação

As freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, devem ter a possibilidade de valorizar plenamente todos os seus recursos e potencialidades, com o objetivo de favorecer e movimentar a economia local concelhia, regional e por fim, nacional um conjunto de bens e serviços de alta qualidade que este território pode potencialmente proporcionar e aceder a uma situação económica e social que não seja inferior à de outros territórios. O território de Portugal, em conjunto com demais territórios, joga um papel cada vez maior nas respostas às necessidades do planeta em matéria dos recursos naturais e nas solicitações da sociedade no que respeita a espaços de recreio e lazer. As culturas, as práticas e o “saber fazer” que moldaram este território e lhe conferiram não só paisagens mas também os valores que lhe permitiram dominar um meio austero, devem ter a garantia da sua perenidade mediante a sua renovação permanente para continuar fornecendo um conhecimento e uma compreensão e garantir a permanência da sua identidade local. Esta Rede Municipal de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira (RMPP – VNC), é composta por 1 Grande Rota que atravessa o concelho e 10 Pequenas Rotas, unidas pela GR. A RMPP de Vila Nova de Cerveira, pretende dotar os trilhos com uma série de equipamentos de apoio ao pedestrianista, permitindo uma maior segurança na utilização dos caminhos a nível de orientação. Esta rede implementada no terreno é uma mais valia, para além de promover o Turismo Cultural, Ambiental, histórico, Religioso, também promove o Turismo na Natureza, de forma a dar a conhecer o património deste concelho.

Esta Rede, para além de constituir uma forma prática e válida de preservação e conservação do património natural, religioso e humano, assume a importante função de promoção e de animação rural-ambiental. Trata-se de uma rede municipal que será marcada e sinalizada que pode ser auto-guiada ou conduzida por um guia, que pode fornecer um importante aporte de informação relacionada com os respetivos percursos e com a região em que se insere. Cabe ainda salientar o importante papel que este uso social do monte, no que respeita à vigilância civil na prevenção de futuros incêndios florestais.

Esta RMPP de Vila Nova de Cerveira, devidamente marcada e sinalizada, contribui acima de tudo como motor turístico. Igualmente, contribui positivamente para o movimento pedestrianista nacional. O aproveitamento dos diversos caminhos existentes, caminhos rurais, caminhos agrícolas, caminhos e estradas florestais e alguns trilhos pastorís, visam sobretudo minimizar os custos de implantação desta rede. Do mesmo modo procura-se uma menor intervenção ao nível de

desmatção, limpeza e posterior manutenção ao nível do controlo de vegetação, ou a necessidade de construção de infra-estruturas (como pontes, decks, guarda-corpos) para facilitar a passagens sobre cursos de água .

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

### Reconhecimento e levantamento das necessidades

No que concerne ao reconhecimento dos percursos pedestres, o procedimento passa por várias fases:

1. Levantamento local de património histórico, cultural, religioso, arqueológico, arquitetónico e ambiental, a efetuar através de reuniões.
2. Implantação cartográfica do itinerário, recorrendo a Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e utilização de cartografia militar 1/25 000.
3. Reconhecimento no terreno, por técnicos da Elos da Montanha, CRL.
4. Levantamento do percurso pedestre em GPS.
5. Levantamento fotográfico de todos os pontos de interesse do percurso pedestre.
6. Execução de textos e fichas técnicas para dossiêr
7. Georeferência de todos os pontos de interesse, e outros, em SIG.

O trabalho de reconhecimento é da responsabilidade da Elos da Montanha - Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL, sob a autorização e acompanhamento de um técnico do Município.

### Marcação

A marcação dos itinerários será executada com tinta de água, obedecendo às diretrizes internacionais e normas nacionais de marcação. As marcações são colocadas de forma visível e funcionais nos dois sentidos de marcha, este trabalho terá a duração de 12 dias úteis, sempre que as condições meteorológicas assim o permitam.

O procedimento técnico da implantação da marca no terreno, efetuar-se com raspagem e limpeza através de escova de aço, das impurezas, líquens, musgos e outras. Assim como, é efetuado o acondicionamento e controlo, vegetativo em volta da marcação, através de corte e desmatção.

As marcações tem uma garantia máxima de 24 meses, sendo que em zona de montanha com altitudes superiores a 800 metros de altitude a sua garantia está condicionada a 12 meses, visto que existem mais fatores externos como, neve e outros condicionantes climatéricos que reduzem a sua durabilidade, sendo aconselhável a sua remarcação de 12 em 12 meses ou vistoria de 6 em 6 meses.

**Obrigatoriamente, as marcações serão colocadas nos seguintes locais:**

- a) Na entrada e saída dos núcleos populacionais.
- b) Nos cruzamentos e caminhos de direção deve-se colocar a marcação de caminho certo ou de continuidade nos dez primeiros metros do itinerário correto e outra marcação de confirmação a cerca de cinquenta metros e desde daí, espaçando-as de cem em cem metros.
- c) Nos cruzamentos e bifurcações deve-se colocar a marcação de caminho errado no ramal ou ramais que não fazem parte do percurso pedestre.
- d) Nas duas margens de um curso de água com caudal contínuo que se tenha que cruzar (não é obrigatório se há ponte, pontão ou outro tipo de passagem, etc.).
- e) Nos pontos de acesso e de saída do percurso a estradas e a caminhos.
- f) Nas entradas e saídas das manchas florestais e áreas de cultivo, quando ambas não sejam evidentes.

Nesta fase de trabalho dependemos do factor meteorológico, podendo alargar os prazos de execução, assim como, a falta de limpeza dos caminhos que impeça a nossa passagem, também é mais um factor condicionante.

#### Dossier de licenciamento

A Elos da Montanha, CRL cumpre-se a executar o Dossier de Licenciamento obedecendo à aplicação do Decreto-Lei n.º 317/97 e à Portaria n.º 1140/2006, elaborado em suporte papel e digital, com informação vectorial.

Em simultâneo, para futuros trabalhos de manutenção ou substituição dos elementos, a nossa empresa registará geograficamente, através de GPS – *Global Position System*, cada sinal, identificando-os por percurso.

Igualmente procederá à georeferenciação de todos os percursos pedestres, bem como pontos notáveis, preparando a informação geográfica para fins de SIG.

O Dossier de Licenciamento é constituído pela memória descritiva e peças desenhadas finais (cartografia de implantação), bem como a indicação da capacidade de carga de cada percurso, o qual deverá ser remetido às entidades competentes e cujo fim, serve também como processo para o pedido de homologação à Federação Campismo e Montanhismo de Portugal (opcional).

Cumpra à entidade dona da obra reunir todas as autorizações e pareceres prévios das entidades gestoras/proprietárias dos terrenos e os pareceres das entidades responsáveis pelo ordenamento do território ao nível da Reserva Agrícola Nacional ( g) e h) do Art.º 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março), Reserva Ecológica Nacional, Zona de Protecção Especial e Regime Florestal, bem como o parecer do Município ao nível do Plano Director Municipal. Igualmente, em virtude da instalação da ponte ou pontões, deverá a entidade dona da obra apresentar a respectiva autorização da Autoridade para os Recursos Hídricos (ARH), de acordo com Decreto-Lei 226-A/2007 e a Portaria n.º 1450/2007.

Cabe também salientar que qualquer intervenção no domínio das vias integrantes no Plano Rodoviário Nacional carece de autorização da EP – Estradas de Portugal, S.A..

A Elos da Montanha, CRL não assumirá qualquer responsabilidade técnica no que concerne à falta das respetivas autorizações ou se o itinerário não reúne os pareceres legais das entidades competentes. A falta de pareceres pode inviabilizar a Rede Municipal de Percursos Pedestres e alargar os tempos de execução.

### **Sinalização vertical**

A Elos da Montanha propõe-se a executar a sinalização turística e rodoviária, obedecendo às normas e características estabelecidas no respetivo caderno de encargos. A sinalização vertical constitui um elemento imprescindível ao percurso pedestre e serve de apoio às marcações. A nossa estimativa prevê procurar um ponto de equilíbrio entre a máxima adaptação dos materiais ao meio e a máxima durabilidade dos mesmos, a garantia fornecida pela Elos da Montanha é de 24 meses, contudo, estes equipamentos mantidos de forma correta, podem durar até 15 anos, contudo, na garantia exclui-se vandalismo, roubo, incêndios e outros atos que possam por em causa a garantia do material, como chuvas ácidas e outros agentes corrosivos. Igualmente o equipamento de suporte será executado de acordo com as características constantes em Anexo: Peças Desenhadas.

**Painel Início GR/PR** – Constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x1200x12 mm, suportada em 2 prumos de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será impresso com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e

vandalismo de 2 mm de espessura. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui design gráfico e colocação deste equipamento no terreno.**

**Painel de transição GR com PR** – Constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x600x12 mm, suportada em 1 prumo de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui design gráfico e colocação deste equipamento no terreno.**

**Placa de início de trilho GR/PR** – A placa de início de percurso é constituída por uma placa retangular,, em compacto fenólico, com um dos extremos em forma de seta; em termos de dimensões estas devem estar compreendidas entre 25 a 40 cm de largura e 100 cm de comprimento no máximo; a fixação ao solo deve ser executada através da utilização de um poste de madeira de pinho tratado 2500x90x90 mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T4. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui colocação deste equipamento no terreno.**

**Placa de localização** – Composta por uma placa do tipo retangular em compacto fenólico de 500x180x10 mm, com textos gravados a baixo relevo e pintados, a placa de localização deverá ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100 mm recorrendo a parafusos de fixação. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui colocação deste equipamento no terreno.**

**Monoposte de localização** – Composto por um poste em madeira de pinho tratado 2500x145x70 mm com gravação de lettering no próprio poste, com rebaixo para QR CODE. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui colocação deste equipamento no terreno.**

**Placa de indicação triplas** – três placas retangulares com o extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 650x180x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em madeira de pinho tratado com 1800 mm\* 100 mm\* 100 mm. Parafusos de fixação T4. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui colocação deste equipamento no terreno.**

**Placas de indicação duplas** – Duas placas retangulares com o extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 650x150x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em madeira de pinho tratado com 1800 mm\* 100 mm\* 100 mm. Parafusos de fixação T4. Inclui montagem da estrutura com as ferragens adequadas. **Não inclui colocação deste equipamento no terreno.**



*A Elos da Montanha, procederá ao acompanhamento técnico do trabalho de campo que será da responsabilidade da técnicos, Marina Carvalho e Bruno Gonçalves, que terão por funções o acompanhamento técnico e coordenação das equipas presentes nos diferentes itinerários, bem como a supervisão e a salvaguarda da garantia de execução do trabalho da colocação da sinalética, cuja responsabilidade da mesma, não é competência da Elos da Montanha, mas sim , o seu acompanhamento, entrega em armazém, registo e identificação.*



## PROPOSTA

PROPOSTA FINANCEIRA

Descrição	Qt.	Un.	Val. Unit	Valor Total
<b>EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS</b>				
<b>1. Reconhecimento, levantamento e marcação</b> (Reconhecimentos e levantamento de necessidades (inclui textos, fotos e georeferência de itinerários, pontos de interesse e outros) - (Trabalhos de marcação de percursos pedestres de acordo com as diretrizes emanadas pelas federações nacionais e internacionais).				
GRANDE ROTA DAS TERRAS DA CERVARIA	51,1	Km	60,00 €	3.066,00 €
TRILHO DO VALE DAS DONAS	12,7	Km	60,00 €	762,00 €
TRILHO DA SRA DA PENA	10,6	Km	60,00 €	636,00 €
TRILHO DO COUÇO DO MONTE FURADO	6,5	Km	60,00 €	390,00 €
TRILHOS DOS ENGENHOS E DOS FOLÕES	6,2	Km	60,00 €	372,00 €
TRILHO DA CARRANCA	5,1	Km	60,00 €	306,00 €
TRILHO DO RIBEIRO DE MOGOS	13,8	Km	60,00 €	828,00 €
TRILHO DOS MOINHOS DE CANDEMIL	15,2	Km	60,00 €	912,00 €
TRILHO DO CERVO	13,0	Km	60,00 €	780,00 €
TRILHO ALTO DO PICOTO	9,3	Km	60,00 €	558,00 €
DOSSIER TÉCNICO DA REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES DE VILA NOVA DE CERVEIRA	1,0	Un.	450,00 €	450,00 €
<b>2. Equipamento</b>				
<b>Painel Início GR</b> - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x1200x12 mm, suportada em 2 prumos de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	1,0	Un.	560,00 €	560,00 €
<b>Painel Início PR</b> - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x1200x12 mm, suportada em 2 prumos de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	9,0	Un.	560,00 €	5.040,00 €
<b>Painel de transição GR</b> - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x800x12 mm, suportada em 1 prumo de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	9,0	Un.	450,00 €	4.050,00 €
<b>Placa de início de trilho GR/PR</b> - a placa de início de percurso é constituída por uma placa retangular em HPL com um dos extremos em forma de seta; em termos de dimensões estas devem estar compreendidas entre 30 a 40 centímetros de largura e 100 centímetros de comprimento no máximo; a fixação ao solo deve ser executada através da utilização de um poste de madeira de pinho tratado 2500x90x90mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T4.	10,0	Un.	155,00 €	1.550,00 €
<b>Placa de Localização</b> – composta por uma placa do tipo retangular; em madeira de pinho tratado de 500x180x10mm, com textos gravados a laser e pintados; a placa de localização deverá ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação.	18,0	Un.	110,00 €	1.980,00 €
<b>Monoposte de Localização</b> – composto por um poste em madeira de pinho tratado 2500x100x100 mm com gravação do lettering no próprio poste. Com rebaixo para QR CODE.	16,0	Un.	80,00 €	1.280,00 €
<b>Placa de indicação triplas</b> – uma placa rectangular com um extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 500x180x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em plástico reciclado com 1800 mm * 100 mm * 100 mm. Parafusos de Fixação T40 8*80.	22,0	Un.	185,00 €	4.070,00 €
<b>Placa de indicação duplas</b> – uma placa rectangular com um extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 500x180x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em plástico reciclado com 1800 mm * 100 mm * 100 mm. Parafusos de Fixação T40 8*80.	36,0	Un.	135,00 €	4.860,00 €
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.450,00 €</b>

Valor Total da Proposta: **32 450,00€ (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros)**

Ao Valor Total da Proposta acresce o IVA, à taxa legal em vigor de 23%, no valor de **7 463,50€ (sete mil quatrocentos e sessenta e três e cinquenta cêntimos)**.

Esta proposta tem uma validade de 66 dias, de acordo com o estipulado no vosso convite.

### Prazo de execução

O tempo estimado é de **120 dias**, de acordo com o caderno de encargos. Contudo, estes trabalhos dependem do fator meteorológico, ou seja, havendo dias de chuva, nevoeiro ou frio extremo (abaixo dos 5º), os materiais, principalmente a tinta, não consegue nem sequer aderir aos elementos externos de apoio às marcas. Sabendo de antemão que os meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro são os mais chuvosos e frios do ano, por isso, este prazo pode-se perfeitamente prolongar devido a estes fatores externos.

ITENS DE TRABALHO	2018		2019	
	Nov	Dez	Jan	Fev
1. Reconhecimento, levantamento e marcação	R+L	R+L+M	M	M
2. Execução de dossier				
3. Equipamento				

### Garantia

A garantia dos equipamentos disponibilizados é de 24 meses, exclui situações de furto, vandalismo, uso indevido ou negligência dos equipamentos.

### Local de entrega

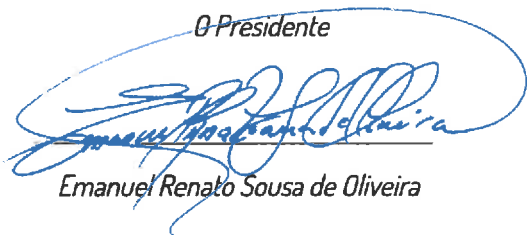
Visto que no atual caderno de encargos não estar contemplado a colocação dos respetivos equipamentos, estes devem ser deixados em armazém das juntas de freguesia, onde estão localizados os percursos pedestres, ou em armazém Municipal, para se evitar eventuais furtos ou danos ao equipamento, para a sua posterior colocação. A Elos da Montanha, acompanhará a colocação dos equipamentos para o futuro registo em GPS e identificação por via de fotográfica.

### Condições de Pagamento

Propõe-se que o pagamento seja efetuado de acordo com o caderno de encargos. O pagamento deverá ser executado por cheque à ordem da Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL ou transferência bancária. Após emissão da faturação, o prazo de pagamento é de 30 dias.

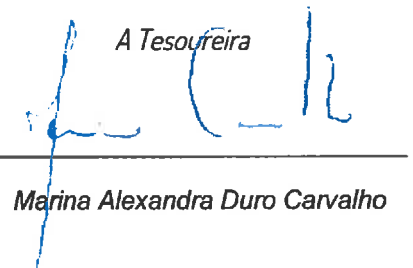
Vila Nova de Cerveira, 31 de Outubro de 2018

O Presidente



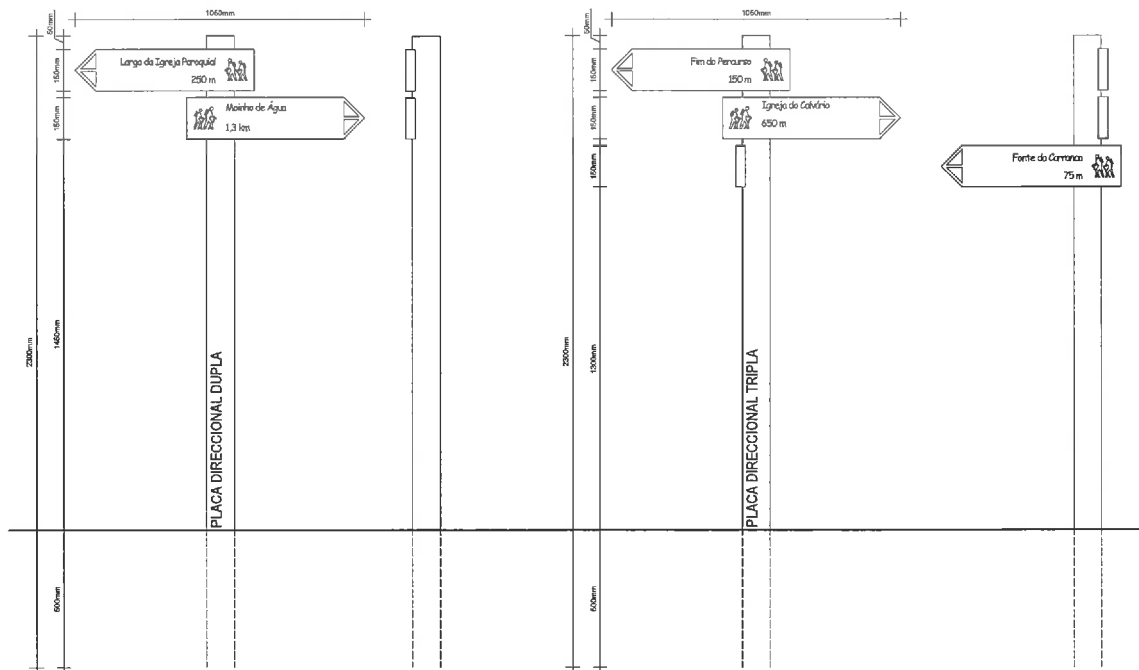
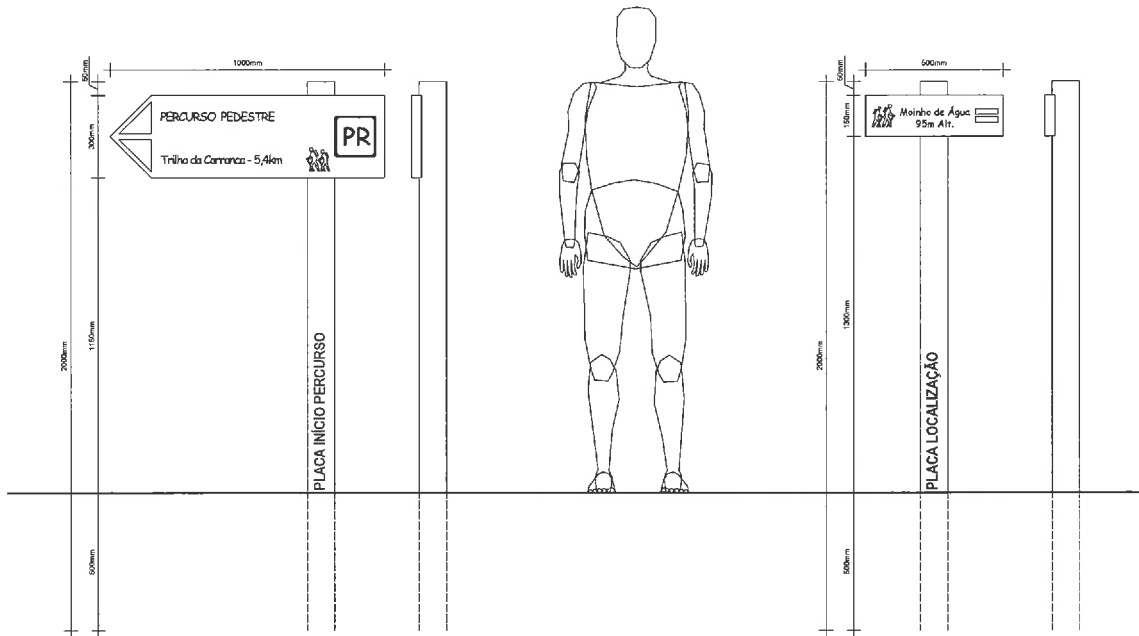
Emanuel Renato Sousa de Oliveira

A Tesoureira



Marina Alexandra Duro Carvalho

## ANEXOS



### SINALÉTICA IDENTITÁRIA PERCURSOS PEDESTRES

Sinalética Direccional

data  
Outubro 2018

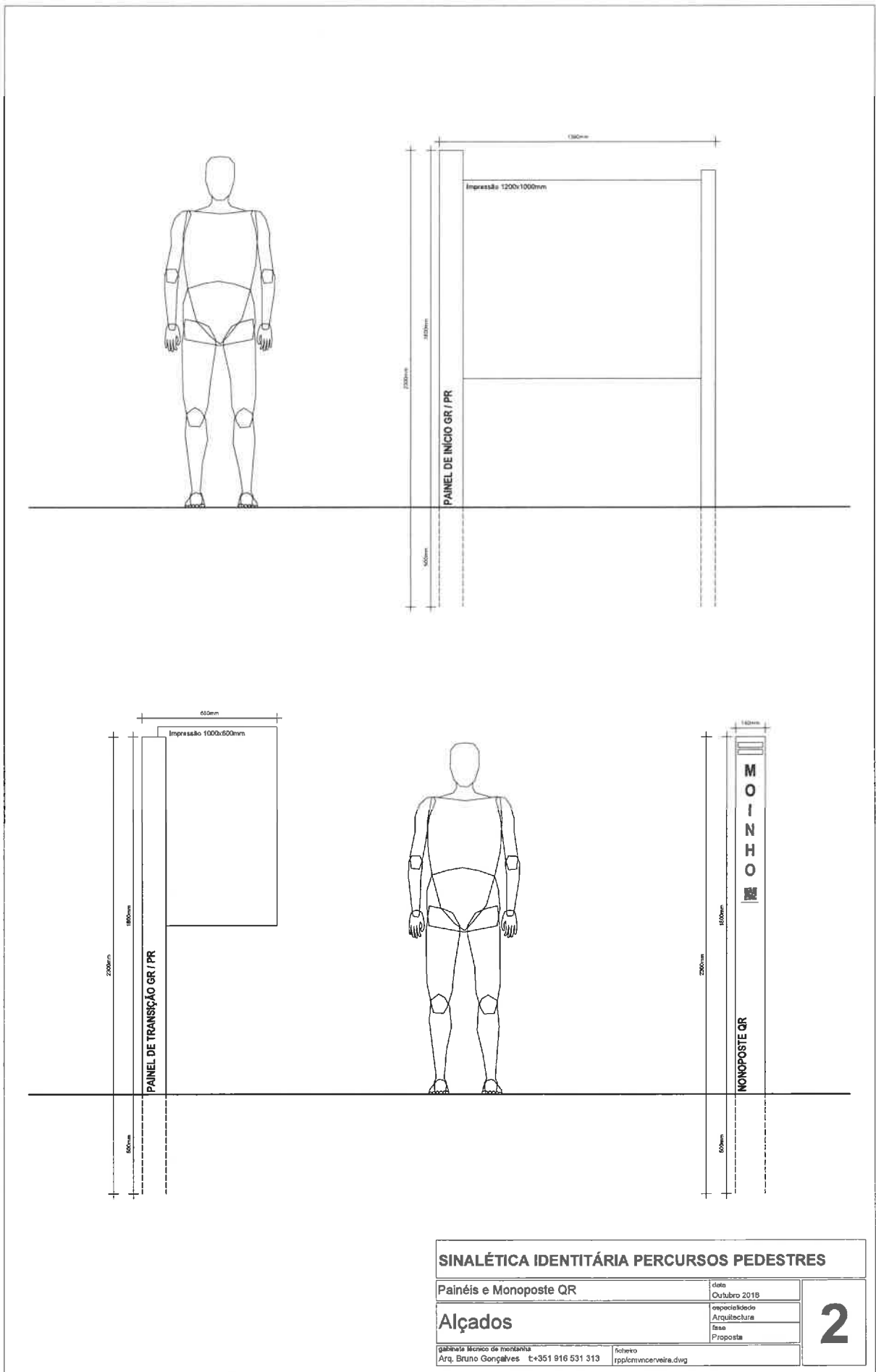
Alçados

especialidade  
Arquitetura  
fuso  
Proposta

1

gabinete técnico de montanha  
Arq. Bruno Gonçalves T: +351 918 531 313

ficheiro  
rpp/cmncarreira.dwg



**SINALÉTICA IDENTITÁRIA PERCURSOS PEDESTRES**

Painéis e Monoposte QR	data Outubro 2018
<b>Alçados</b>	especialidade Arquitectura
	fase Proposta
	gabinete Muroso de montanha Arq. Bruno Gonçalves t+351 916 531 313
figheto jppicmncerveira.dwg	



## ANEXO I

1 — EMANUEL RENATO SOUSA DE OLIVEIRA COM C.C. Nº 10153855 3ZY1 E NIF N.º 209 359 374 E MARINA ALEXANDRA DURO DE CARVALHO, COM C.C. Nº 11879228 8ZY9 E NIF 221 644 032, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA ELOS DA MONTANHA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CRL COM O NICP N.º 507 232 402 E SEDE FISCAL NO LUGAR DE COSTINHA DA FREGUESIA DE MENTRESTIDO, VILA NOVA DE CERVEIRA, TENDO TOMADO INTEIRO E PERFEITO CONHECIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO À EXECUÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE “AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E RODOVIÁRIA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES”, DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE A SUA REPRESENTADA, COOPERATIVA ELOS DA MONTANHA SE OBRIGA A EXECUTAR O REFERIDO CONTRATO EM CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO DO MENCIONADO CADERNO DE ENCARGOS, RELATIVAMENTE AO QUAL DECLARA ACEITAR, SEM RESERVAS, TODAS AS SUAS CLÁUSULAS.

2 — DECLARA TAMBÉM QUE EXECUTARÁ O REFERIDO CONTRATO NOS TERMOS PREVISTOS NOS SEGUINTE DOCUMENTOS, QUE JUNTA EM ANEXO:

- A) ANEXO III
- B) PROPOSTA

3 — DECLARA AINDA QUE RENUNCIA A FORO ESPECIAL E SE SUBMETE, EM TUDO O QUE RESPEITAR À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4 — MAIS DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE:

- A) NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INSOLVÊNCIA, EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO OU CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE, SUJEITA A QUALQUER MEIO PREVENTIVO DE LIQUIDAÇÃO DE PATRIMÓNIOS OU EM QUALQUER SITUAÇÃO ANÁLOGA, NEM TEM O RESPECTIVO PROCESSO PENDENTE;
- B) OS TITULARES DOS SEUS ÓRGÃOS SOCIAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DIRECÇÃO OU GERÊNCIA NÃO FORAM CONDENADOS(AS) POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO POR QUALQUER CRIME QUE AFECTE A SUA HONORABILIDADE



PROFISSIONAL;

C) OS TITULARES DOS SEUS ÓRGÃOS SOCIAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DIRECÇÃO OU GERÊNCIA NÃO FORAM OBJECTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR FALTA GRAVE EM MATÉRIA PROFISSIONAL;

D) TEM A SUA SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL EM PORTUGAL;

E) TEM A SUA SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A IMPOSTOS DEVIDOS EM PORTUGAL;

F) NÃO FOI OBJECTO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA NA ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 21.º DO DECRETO- LEI N.º 433/82, DE 27 DE OUTUBRO, NO ARTIGO 45.º DA LEI N.º 18/2003, DE 11 DE JUNHO, E NO N.º 1 DO ARTIGO 460.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;

G) NÃO FOI OBJECTO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 627.º DO CÓDIGO DO TRABALHO;

H) NÃO FOI OBJECTO DE APLICAÇÃO, HÁ MENOS DE DOIS ANOS, DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

PELA UTILIZAÇÃO AO SEU SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA LEGALMENTE SUJEITA AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, NÃO DECLARADA NOS TERMOS DAS NORMAS QUE IMPONHAM ESSA OBRIGAÇÃO, EM PORTUGAL;

I) OS TITULARES DOS SEUS ÓRGÃOS SOCIAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DIRECÇÃO OU GERÊNCIA NÃO FORAM CONDENADOS POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO POR ALGUM DOS SEGUINTE CRIMES:

I) PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES DE UMA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, TAL COMO DEFINIDA NO N.º 1 DO ARTIGO 2.º DA ACÇÃO COMUM N.º 98/773/JAI, DO CONSELHO;

II) CORRUPÇÃO, NA ACEPÇÃO DO ARTIGO 3.º DO ACTO DO CONSELHO DE 26 DE MAIO DE 1997 E DO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DA ACÇÃO COMUM N.º 98/742/JAI, DO CONSELHO;

III) FRAUDE, NA ACEPÇÃO DO ARTIGO 1.º DA CONVENÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO DOS INTERESSES FINANCEIROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS;

IV) BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, NA ACEPÇÃO DO ARTIGO 1.º DA DIRECTIVA N.º 91/308/CEE, DO CONSELHO, DE 10 DE JUNHO, RELATIVA À PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA EFEITOS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS;

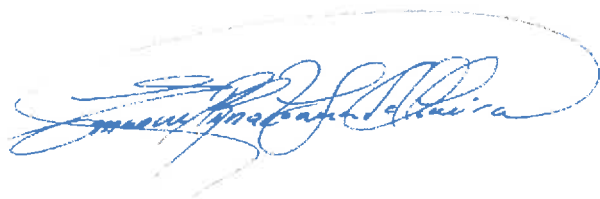
J) NÃO PRESTOU, A QUALQUER TÍTULO, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, ASSESSORIA OU APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.

5 — O DECLARANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA, CONSOANTE O CASO, A EXCLUSÃO DA PROPOSTA APRESENTADA OU A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO QUE EVENTUALMENTE SOBRE ELA RECAIA E CONSTITUI CONTRA -ORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOPTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

6 — QUANDO A ENTIDADE ADJUDICANTE O SOLICITAR, O CONCORRENTE OBRIGA -SE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 81.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A APRESENTAR A DECLARAÇÃO QUE CONSTITUI O ANEXO II DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE SE ENCONTRA NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), D), E) E I) DO N.º 4 DESTA DECLARAÇÃO.

7 — O DECLARANTE TEM AINDA PLENO CONHECIMENTO DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS TERMOS DO NÚMERO ANTERIOR, POR MOTIVO QUE LHE SEJA IMPUTÁVEL, DETERMINA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO QUE EVENTUALMENTE RECAIA SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA E CONSTITUI CONTRA -ORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOPTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

VILA NOVA DE CERVEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018





## ANEXO II

1 — EMANUEL RENATO SOUSA DE OLIVEIRA COM C.C. Nº 10153855 3ZY1 E NIF N.º 209 359 374 E MARINA ALEXANDRA DURO DE CARVALHO, COM C.C. Nº 11879228 8ZY9 E NIF 221 644 032, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA ELOS DA MONTANHA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CRL COM O NICP N.º 507 232 402 E SEDE FISCAL NO LUGAR DE COSTINHA DA FREGUESIA DE MENTRESTIDO, VILA NOVA DE CERVEIRA, ADJUDICATÁRIO NO PROCEDIMENTO DE “AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E RODOVIÁRIA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES”, DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE A SUA REPRESENTADA NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO Nº 1 DO ARTIGO 55º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:

2 – O DECLARANTE INDICA COMO ENDEREÇO O SÍTIO DA INTERNET ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE A SUA REPRESENTADA NÃO SE ENCONTRA NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), D), E) E I) DO ARTIGO 55º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:

- [WWW.SEG-SOCIAL.PT](http://WWW.SEG-SOCIAL.PT)
- [WWW.E-FINANÇAS.GOV.PT](http://WWW.E-FINANÇAS.GOV.PT)

3 - O DECLARANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOPTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

VILA NOVA DE CERVEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018



## ANEXO II

1 — EMANUEL RENATO SOUSA DE OLIVEIRA COM C.C. Nº 10153855 3ZY1 E NIF N.º 209 359 374 E MARINA ALEXANDRA DURO DE CARVALHO, COM C.C. Nº 11879228 8ZY9 E NIF 221 644 032, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA ELOS DA MONTANHA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CRL COM O NICP N.º 507 232 402 E SEDE FISCAL NO LUGAR DE COSTINHA DA FREGUESIA DE MENTRESTIDO, VILA NOVA DE CERVEIRA, TENDO TOMADO INTEIRO E PERFEITO CONHECIMENTO DO CONVITE ENVIADO PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, EM 25/10/2018, RELATIVO À EXECUÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS DENOMINADA "AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E RODOVIÁRIA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES", COM A REFERÊNCIA CPR-051-18, DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE SE OBRIGA A EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EM SUAS CLÁUSULAS PELO PREÇO CONTRATUAL DE 32 450,00€ (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 60º E 97º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, SE ESTE FOR LEGALMENTE DEVIDO.

AO PREÇO PROPOSTO ACRESCE O VALOR DE IVA À TAXA LEGAL DE 23%, CORRESPONDENTE 7 463,50€, (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).

MAIS DECLARA QUE RENUNCIA A FORO ESPECIAL E SE SUBMETE EM TUDO O QUE RESPEITA À EXECUÇÃO DO SEU CONTRATO AO QUE SE ACHAR PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA EM VIGOR.

VILA NOVA DE CERVEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018